



LEI Nº 3.222, DE 03 DE MARÇO DE 2015

**Institui o Programa “Vendo e Aprendendo”
nas escolas municipais da Estância
Climática de Santa Rita do Passa Quatro e
dá outras providências.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede pública municipal de ensino de Santa Rita do Passa Quatro o Programa “Vendo e Aprendendo”, que se destina a promover sempre que possível exame de acuidade visual nos alunos do ensino fundamental da rede.

Art. 2º - O Programa será gerido por um Comitê Gestor, que será composto por 03 (três) membros:

- I – 01 (um) indicado pelo Departamento Municipal de Educação;
- II – 01 (um) indicado pelo Departamento Municipal de Saúde
- III – 01 (um) indicado pela Câmara Municipal.

Art. 3º O Comitê Gestor, que se reunirá periodicamente para discutir as ações do Programa “Vendo e Aprendendo”, será responsável por organizar eventos de divulgação das campanhas de conscientização de professores, pais e alunos, incumbindo-se ainda de propiciar a capacitação de professores da rede municipal de ensino, de modo a identificar eventuais problemas relacionados à visão.



§1º. O Comitê Gestor poderá ainda, periodicamente, buscar profissionais da área da saúde, sem qualquer ônus financeiro aos cofres públicos, visando promover mutirões nas escolas da rede pública tendentes a identificar problemas de visão nos alunos.

§2º. O Comitê Gestor fica autorizado a captar e gerir recurso junto à iniciativa privada, visando implementar e fomentar o Programa “Vendo e Aprendendo”, através da produção e impressão de apostilas para orientação do corpo docente, material informativo para os pais e alunos, compra de armações e lentes corretivas, produção e impressão de material de comunicação e divulgação para comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de março de 2015.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de março de 2015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE